### Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVI — Cachoeiro de Itapemirim — sexta-feira — 20 de agosto de 2021 — № 6374

# Nova sala de videomonitoramento de Cachoeiro é inaugurada





Covid: mais de 50 mil já tomaram 2ª dose da vacina; 5 mil estão atrasados



Vai se vacinar contra a Covid no "Viradão" ou no Dia D? Doe alimentos



Novo programa para auxiliar jovens em busca do primeiro emprego





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza Secretária de Governo e Planejamento Estratégico (Interina)

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário de Obras (Interino)

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

### Nova sala de videomonitoramento de Cachoeiro é inaugurada

A nova sala de videomonitoramento da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim foi inaugurada, oficialmente, na manhã desta quinta-feira (19). No total, o sistema conta com 72 câmeras instaladas em diversos pontos do município e a vigilância, na sala de operação, é realizada 24 horas.

servidores que atuam videomonitoramento receberam treinamento, em julho, da empresa responsável pela implantação. O sistema havia entrado em operação no mês passado, mas ainda se encontrava em fase de testes.

Das novas câmeras instaladas, seis são do tipo PTZ, que possuem tecnologia para identificar sinais de possíveis eventos adversos, como assaltos e incêndios. Outras 26 câmeras, instaladas em cinco pontos, têm capacidade para identificar veículos que avançam semáforos ou ficam parados em cima de faixas de pedestres - entretanto, não haverá registros de ocorrência para aplicação de multas, por enquanto.

Em outros dois pontos da região central da cidade, foram colocados totens de segurança com câmeras 360º. Eles possuem botões de pânico e, assim como as câmeras PTZ, áudio bidirecional, composto por cornetas e interfones, permitindo a comunicação entre a central de videomonitoramento e as pessoas nas vias públicas, em caso de emergências.

Além disso, as outras 40 câmeras de vigilância que o município já possuía foram incorporadas ao novo sistema.

"A sala será operada por uma equipe multidisciplinar, aprimorando todo trabalho de monitoramento da segurança pública. Ela também oferece melhores condições aos servidores responsáveis pela operação", destaca o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daroz.

"O novo sistema será um excelente instrumento para investigação, sobretudo de crimes contra o patrimônio, como furto e roubo a pessoas nas ruas e a comércio facilitando, inclusive, a identificação dos veículos usados pelos criminosos e aumentando as chances de recuperação

titular da Delegacia Especializada de Investigações Criminais (Deic) de Cachoeiro.

O secretário municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente, acrescenta que o novo sistema será de grande utilidade para as ações de trânsito no município: "É um sistema muito moderno, possui o que há de melhor hoje no país em termos de tecnologia. As câmeras permitirão analisar o fluxo de veículos em vários pontos e tornar o trânsito mais dinâmico".

O prefeito Victor Coelho, por sua vez, completa dizendo que o município buscou os melhores exemplos na implantação do novo videomonitoramento: "Visitamos a cidade de Indaiatuba, em São Paulo, que é referência em videomonitoramento. Todas as pessoas que respeitam as leis serão muito beneficiadas com esse novo sistema".

#### **SEM MULTAS**

As 26 câmeras, instaladas em cinco pontos, que têm capacidade para identificar veículos que avançam semáforos ou ficam parados em cima de faixas de pedestres já contribuem para o videomonitoramento, mas sem registro de infrações. O município depende de um processo de integração com o sistema do Detran-ES, o que deverá ocorrer na segunda etapa do processo de implantação.

Também está prevista a realização de campanha de conscientização antes do início efetivo do registro das infrações. A Prefeitura de Cachoeiro ressalta, porém, que avançar sinal vermelho coloca em risco pedestres e motoristas e é considerado infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, e os condutores devem trafegar com consciência.

#### **CERCO INTELIGENTE**

Uma segunda etapa do processo de implantação abrangerá o Cerco Inteligente de Segurança, com instalação de 15 câmeras capazes de identificar placas de veículos com restrição de furto e roubo, em mais sete locais.

Para o Cerco Inteligente, a empresa responsável pela implantação aguarda autorizações do Departamento Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para instalar os equipamentos em rodovias que não pertencem ao município.

A Prefeitura de Cachoeiro investirá, no novo sistema, R\$ 2.574.364,80, com recursos do Fundo Municipal de Trânsito e um complemento de verba própria. O valor corresponde à contratação anual dos serviços.



digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

### Covid: mais de 50 mil já tomaram 2ª dose da vacina; 5 mil estão atrasados

Cachoeiro ultrapassou, nesta quartafeira (18), a marca de 50 mil pessoas vacinadas com duas doses contra a Covid-19. Esse número, entretanto, poderia ser 10% maior. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), outras 5 mil já poderiam ter completado o esquema vacinal.

São, principalmente, idosos, pessoas com comorbidades e trabalhadores de estabelecimentos de saúde, que perderam o prazo da segunda aplicação registrado no cartão de vacinas e ainda não retornaram aos locais de imunização para isso.

Mesmo com o atraso, a Semus orienta que essas pessoas procurem as Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) para fecharem o ciclo vacinal e garantirem toda a proteção oferecida pelos imunizantes. Não é necessário fazer agendamento.

"A vacinação é um pacto coletivo. Cada um precisa fazer a sua parte para que ela gere os efeitos esperados no controle da pandemia. Então, se chegou o momento de tomar a primeira ou a segunda dose da vacina, não hesite. Os imunizantes são seguros e garantem proteção contra as formas mais graves da Covid-19, basta ver a queda acentuada dos indicadores de casos e óbitos no município. A segunda dose é crucial, nesse sentido. Se, por qualquer motivo, a pessoa perdeu o prazo, independentemente do tempo de atraso, ela deve completar a imunização", frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Para reduzir o número de pessoas com a segunda dose atrasada, a Semus realizou mutirões de vacinação aos sábados e tem feito busca ativa, com visitas domiciliares de agentes comunitários de saúde, ligações para pacientes cadastrados e orientações nas próprias unidades de saúde.

"No caso de renais crônicos, por exemplo, temos feito a imunização na Santa Casa,

hemodiálise, que também tem ajudado a encaminhar à Policlínica Municipal os pacientes que não tivemos oportunidade de vacinar no hospital", explica Wingler.

A partir da próxima semana, carros de som circularão pelos bairros e distritos do município para reforçar a importância de tomar segunda dose dentro do prazo.

#### SEGUNDA DOSE COM INTERVALO **MENOR**

Com base em notas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e frente aos riscos de circulação de novas variantes do coronavírus, a Semus passou a possibilitar a antecipação da segunda dose das vacinas AstraZeneca e Pfizer. Em vez de três meses a partir da primeira dose, os intervalos podem ser de 70 dias e 78 dias, respectivamente.

"É uma nova possibilidade que estamos oferecendo, não uma regra. Algumas pessoas precisam antecipar, por exemplo, para fazer uma viagem ou por outros compromissos e motivos. É mais

nesse sentido que estamos liberando essa antecipação, que também depende do estoque disponível nos locais de vacinação", explica o secretário municipal de Saúde.

Quem precise antecipar a segunda dose, seguindo esses prazos, pode procurar a unidade de saúde em que tomou a primeira dose, de segunda a sexta, das 8h às 15h. Caso a unidade não disponha do imunizante naquele momento, a equipe orientará sobre quando voltar para fazer a imunização.

#### **MAIS DE 175 MIL DOSES APLICADAS**

De acordo com dados do Painel Covid-19 Cachoeiro (prefeitura.cachoeiro. es.gov.br/covid19), o município aplicou, até quarta-feira (18), 175.649 doses de vacinas contra o coronavírus, sendo 117.823 primeiras doses, 50.981 segundas doses e 6.845 doses únicas (vacina Janssen).



com o identificador 330032003900350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

### Vai se vacinar contra a Covid no "Viradão" ou no Dia D? Doe alimentos

Com a realização do "Viradão" e do Dia D da vacinação contra a Covid-19. neste fim de semana, a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro reforça o pedido de apoio à campanha "Compartilhe Amor", que contribui com famílias em situação de vulnerabilidade social.

Quem for se vacinar nesta sexta (20) ou no sábado (21) pode fazer a doação de alimentos não perecíveis nos locais de imunização, que têm pontos permanentes de coleta da campanha. Também é possível doar álcool em gel e sabão.

OhoT material arrecadado "Compartilhe Amor" é encaminhado para o Banco de Alimentos do município, onde são montadas as cestas distribuídas para famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

"Muitas pessoas serão vacinadas nesses dois dias. Então, é importante reforçar que temos essa campanha em curso, que vem ajudando centenas de famílias a se alimentarem e a enfrentarem esse período pandêmico com mais dignidade.

Se cada um levar um quilo de alimento, arrecadaremos toneladas. Por aproveitamos a ocasião para pedir essa contribuição, a quem puder. É um gesto solidário que beneficiará muitas pessoas que passam por situação difícil", frisa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Quem não vai se vacinar neste fim de semana também pode colaborar com a campanha solidária. Os pontos de coleta ficam na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu e nas unidades básicas de saúde. que funcionam de segunda a sexta, das 7h às 16h

#### AINDA HÁ VAGAS PARA VACINAÇÃO

Quem tem a partir de 18 anos e ainda não tomou a primeira dose contra a Covid ainda pode garantir uma vaga no "Viradão da Vacinação", que será realizado na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, de sexta (20) a sábado (21), ou no Dia D da campanha, que ocorrerá nas unidades básicas de saúde, no sábado. O site para fazer marcação é agendamentosaude. cachoeiro.es.gov.br.



### Cachoeiro terá novo programa para auxiliar jovens em busca do primeiro emprego

Os jovens de Cachoeiro poderão contar com mais uma facilidade para inserção no mercado de trabalho. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), implementará o programa Oportuni, para auxiliar pessoas de 14 a 24 anos que estão em busca de uma oportunidade profissional.

O programa será lançado na próxima quinta-feira (26), durante a 15ª Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro de Itapemirim, em solenidade marcada para as 19h. O evento acontecerá no Parque de Exposição do Aeroporto.

O objetivo do programa é construir uma plataforma de cadastro on-line, onde o

organização e filtragem dos cadastros, para cruzá-los com as vagas de emprego ativas.

Os jovens serão direcionados para as oportunidades disponíveis, de acordo com questões sociais, territoriais e exigências das empresas, priorizando o público em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Para realizar seu cadastro, o jovem deverá acessar o site da prefeitura (www.cachoeiro. es.gov.br) e procurar pela sessão do programa Oportuni - que estará disponível a partir do dia 27 de agosto.

"Com a proposta do Oportuni, fortalecemos as políticas públicas de acesso ao primeiro emprego e à aprendizagem, e direcionamos as vagas para quem mais precisa, de forma

Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

O Oportuni está fundamentado na Lei da Aprendizagem (0.097/2000), que determina que as empresas, de médio a grande porte, devem possuir uma porcentagem de 5% a 15% de jovens aprendizes, com idade entre 14 e 24 anos, em trabalho e/ou estágio.

#### FEIRA DE NEGÓCIOS

A 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro será realizada de 25 a 28 de agosto. Parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), o evento contará com uma programação diversa, com

público-alvo poderá, de forma rápida e acessível. O cadastro on-line permitirá um ações voltadas para comercialização, apoio a prática, inserir sa comercialização de dados. A Septido de dados d

Públicas Brasileira - ICP - Brasil



## DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 20 de agosto de 2021 - Nº 6374

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 30.852**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 20 de agosto de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	
Edinete Modesto Fraga Mendes	Gerente Adjunta de Segurança Patrimonial	C 1	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2021.

#### VICTOR DA SILVA COELHO **Prefeito**

#### **DECRETO Nº 30.853**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), para reforço das 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), para reforço das atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, seguintes dotações legais de la composição de la co

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS -SEMDES

100100010000 33904006000 150.000,00 0,00

Total por Ação 150.000,00 0,00

Total por Unidade 150,000,00 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

COMPLEXIDADE

100100010000 33504300000 0,00 150.000,00

Total por Ação 0,00 150.000,00

Total por Unidade 0,00 150.000,00

Total por Órgão 150,000,00 150,000,00

Total da Movimentação 150.000,00 150.000,00

#### **DECRETO Nº 30.854**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

inas. Automotion (Automotion) (Automotion)



#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice - Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708

#### Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 158.400,00 ( cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121421000000 33903021000 51.400,00 0,00
121421000000 33903036000 107.000,00 0,00
Total por Ação 158.400,00 0,00
Total por Unidade 158.400,00 0,00
Total por Órgão 158.400,00 0,00
Total da Movimentação 158.400,00 0,00

#### **PORTARIA Nº 904/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE **OBRAS PERMANENTE SERVIÇOS** DE **ENGENHARIA** (COPOP), NO **ACOMPANHAMENTO** E **LANÇAMENTO** DE INFORMAÇ**Ö**E

CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.097/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6900/2021, Processo 224840/2021,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas—GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

- **Art. 1º** Designar o servidor **TIAGO DA SILVA CARVALHO**, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:
- I Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;
- II Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;
- III Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.
- IV Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia COPOP.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

#### **PORTARIA Nº 905/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6895/2021, Processo 224835/2021,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e

SISTEMAS INFORMATIZADOS DE Autenticar documento em http://www.actonijnantoam.en/cond/autentisidaderviços de e com o identificador 330032003900350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2 200-2/2004 que institui a Infra-establica de Chaves

pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

- **Art. 1º** Designar o servidor **JANSLER BONICENHA ARIDE**, Engenheiro Civil, lotado na SEMUS, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:
- I Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;
- II Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;
- III Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.
- IV Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia COPOP.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2021.

#### ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 910/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e no que consta no MEMOAD 7731/2021 Processo 227740/2021, resolve:
- Art. 1º Designar a servidora CAMILA GONÇALVES BUFFOLO, lotada na SEMSEG, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ ES.
- **Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
- **Art. 3**° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- I Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- III Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial:
- IV Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

#### FRANCISCO INÁCIO DARÓZ Secretário Municipal de Segurança

#### **PORTARIA Nº 912/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 225031/2021,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder à servidora **ANDREA LUGON RIGON BORGES**, Agente Administrativo, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de outubro de 2021, optando por não contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 (modificado pela Lei nº 7350/2015) e artigo 176, ambos da Lei nº 4.009/94 e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.
- Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 913/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no que consta no MEMOAD 7738/2021-Processo 227768/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA TERRA VEREDIANO, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

II - Identificar Extra Inças locais Autoriticar optibilitato privato / www.splonline.com.br/cmci/autenticidade



CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 147/2017 07/11/2017	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário	28.304/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.011/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 914/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no que consta no MEMOAD 7740/2021 - Processo 227777/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **NATÁLIA TERRA VEREDIANO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. Nº
N° 162/2017	IMPRENSA	Prestação de Serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficias e demais matérias de interesse do CONTRATANTE	1 -
15/12/2017	NACIONAL		28.306/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.013/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 934/2021**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 512, DE 21 DE MAIO DE 2021, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7853/2021 – Processo nº **228126/2021**, resolve:

**Art. 1º** A composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, no que se refere à representação prevista na Portaria nº 512, de 28 de maio de 2021, art. 1º, item XI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

(...)

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:

a) (...)

b) Dayse Camilette Polonini Sotta - Suplente

*(...)*"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO

INDEFERIDA

25° CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 25<sup>a</sup> chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
594	239825	EDITH RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
595	245168	ADEMIR AVANCI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
596	244992	EVA LÚCIA DOS REIS MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
195	246517	MAIKEL WELBERT SOUZA	MOTORISTA	20.0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
13	249725	DAYANA MOZER RIGO	MEDICO VETERINARIO	44.0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

### CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

#### 26<sup>a</sup> CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga
597	243958	DULCIMAR DE OLIVEIRA SCHIAVO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
598	244201	MARIA DE FATIMASILVAMOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
599	247250	REGINA CÉLIA VELOTI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
14	240306	KETLYN LARRIEN FERREIRA	MEDICO VETERINARIO	43.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
281	243280	MARKSON GONCALVES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	32.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
196	240381	LUCIANO MARTINS VIANA	MOTORISTA	20.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
579	244283	LUCENIR RIBEIRO PORTO VITORIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
580	248899	ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
581	239333	KATIUSCIA SILVA PASSAMANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
582	244121	THAÍS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
583	248206	FELIPE DAM MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
584	247801	MAYARA ZARBINATO ROGERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33.0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021.

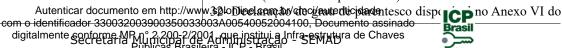
#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I

26<sup>a</sup> Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25-01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)



Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 089/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDEC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI. OBJETO: A locação de área expositiva de 100m², para possibilitar a participação do município na XV Semana do Comércio & Feira de Negócios e Agro Turismo 2021, que será realizada no período de 25 a 28 de agosto de 2021, no "Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa".

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas pelos recursos consignados no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 11.01.2312218412.155 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha/Fonte: 02256-1001000100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ruberval da Silva Rocha – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 221490/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 090/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI. OBJETO: Contratação visando a realização do 8º Mutirão de Negociação de Dívidas, com 315,00 m2, com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, cadeiras, mesas, climatização, mídia imprensa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, conforme descrição do Termo de Referência, para viabilizar a participação do Município durante a XV Semana do Comércio e do Empreendedor & Feira de Negócios e Agroturismo, que acontecerá nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, no "Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa".

VALOR: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Funcional Programática: 0204.0412518412.170

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros

- PJ

PRAZO: 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Ruberval da Silva Rocha – Presidente da Contratada. PROCESSO: 220284/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender a equipe do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, responsável pela apresentação e direção dos eventos públicos do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico-SEMGOV.

VALOR: R\$ 6.254,60 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II. PROCESSO: Protocolo nº 226923/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI. OBJETO: Contratação visando a realização do 8º Mutirão de Negociação de Dívidas, com 315,00 m2, com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, cadeiras, mesas, climatização, mídia imprensa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, conforme descrição do Termo de Referência, para viabilizar a participação do Município durante a XV Semana do Comércio e do Empreendedor & Feira de Negócios e Agroturismo, que acontecerá nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, no "Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa", a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

VALOR: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.PROCESSO:

PROTOCOLO Nº 220284/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE ADIS SOLIDÁRIO PELA VIDA - GAAVS

ENDERECO: RUA VALDELINO JOSÉ PERMANHANI, Nº 01, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF/CNPJ: No 03.839.714/0001-86 **PROCESSO – PAS:** N° 207620/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00358, SÉRIE E, DATADO DE 30/04/2021

INFRAÇÃO: "POR ESTAR FUNCIONANDO SEM ALVARÁ SANITÁRIO E EM ENDEREÇO DIVERSO DO DECLARADO NO CADASTRO MUNICIPAL OU SEJA, NA RUA AMÂNCIO SILVA, 21, BAIRRO ARARIGUABA."

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 10°. INCISO LI C/C PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 10º, INCISO LIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

350 Ficha/Fonte: 00237/1000000001 Autentical Documents en http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade DE (TREZENTOS com o identificador 330032003900350033003008400820041b0; Obcumento as Instal FISC Brasil: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal nº 7.7431/2019, e em cumprimento ao art. 424, da Lei Municipal nº 7.7431/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário— PAS, em epígrafe, de 23 de junho de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo digital da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de Agosto de 2021

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR Gerente de Vigilância Sanitária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### **ORDEM DE SERVICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretria Municipal de Obras autoriza o início da obra de REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL, NO BAIRRO BASILÉIA, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Conforme Contrato nº 002/2021-SDS CONSTRUTORA EIRELI a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2021.

#### Caio Brunoro Dilem

Fiscal da obra

#### RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras Interino (Decreto nº 30.832)

#### IPACI

#### ATA Nº 17/2021

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um reuniuse extraordinariamente na sede administrativa do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Conselho Fiscal do IPACI com a totalidade de seus membros: Alex Antônio Lamonato (Presidente do Conselho Fiscal), Lúcia Helena Gomes da Silva (Secretária do Conselho Fiscal), Gustavo Carvalho Lins, Jackson José Ceccon, Cláudia Prucoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Luciane Maria Ceccon e William Almeida Miranda, nos termos da Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h. O Presidente do Conselho Fiscal solicitou que iniciássemos a reunião para leitura da Ata da reunião ordinária anterior a esta que foi lida, feitos os devidos ajustes e aprovada pelos presentes. Ato contínuo, deu-se início a apresentação pela Conselheira Luciane da análise da PCM dos meses de abril/2021, maio/2021 e junho/2021, com demonstração das planilhas desses meses. A pedido do Sr. Presidente do Conselho Fiscal foi constada em ata a observação deste Conselho quanto aos reprocessamentos do FIP Caixa Incorporação Imobiliária de meses pretéritos nos nº 47/2021/CVM/SOI/GOI-1, originário da CVM que avaliou regular tal fato. Diante da resposta da CVM, este Conselho sugere a avaliação ao Comitê de Investimentos da possibilidade e viabilidade de movimentação da carteira quanto a esse fundo. Ainda sobre a apresentação da PCM surgiram dúvidas sobre a taxa de administração não ter voltado ao fundo previdenciário e o valor retirado da conta corrente Caixa 114-7 e remanejada para conta corrente Caixa 455-3. Sendo convidados o Diretor Financeiro e a Diretora de Contabilidade para explicações. Nesse ínterim, o Presidente do Conselho Fiscal fez a leitura da Ata da reunião do Conselho Deliberativo publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/7/2021 com parecer favorável, com ressalvas, pela venda do prédio em que seria instalada a sede do IPACI (prédio do antigo ITA). O Presidente do Conselho Fiscal agradece a presença do Diretor Financeiro e da Diretora de Contabilidade que fizeram os esclarecimentos necessários sobre a PCM e demais perguntas, dentre esses esclarecimentos fica registrada a necessidade de solicitar à Diretoria de Contabilidade o relatório restos a pagar do ano de 2020. Consta ainda a retificação de parte da Ata nº 14/2021 onde consta: "ao final de cada ano toda a sobra da taxa de administração e seus rendimentos são devolvidos ao fundo previdenciário." Leia-se: "todos os rendimentos da taxa de administração são devolvidos ao fundo previdenciário.". O Presidente do Conselho Fiscal convoca os presentes para próxima reunião ordinária no dia 30/8/2021, às 13h, tendo como pauta: eleição do novo presidente do Conselho Fiscal, continuidade da análise do extrato bancário de investimentos e do regimento interno deste Conselho. Nada havendo mais a tratar a presente reunião foi encerrada às 18h10min.

> Alex Antônio Lamonato Presidente do Conselho Fiscal

> Lúcia Helena Gomes da Silva Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins Membro do Conselho Fiscal

Jackson José Ceccon Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon Membro do Conselho Fiscal

William Almeida Miranda Membro do Conselho Fiscal

> ICP Brasil

#### DATACI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

**OBJETO:** Link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATACI e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NA FORMA AJUSTADA na velocidade mínima de 1GB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, incluindo ainda, a funcionalidade de defesa contra-ataques de volumetria do tipo Distributed Denial of Service (Anti-Ddos), de modo a melhorar a disponibilidade do circuito, fazendo jus a aplicação do §1º, do artigo 65, da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: 246.916,08 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais, e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas — Liquidante DATACI, André Ferrari Fonseca — Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Mitsuo Orlando Nonaka — Procurados da Telemar Norte Leste S/A e Ricardo Cameron — Procurador da Telemar Norte Leste S/A.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **RESOLUÇÃO Nº 410/2021**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO (ASCAMVES), AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a filiar-se e contribuir, mensalmente ou anualmente, em favor da Associação das Câmaras Municipais dos Vereadores (as) doEstado do Espírito Santo (ASCAMVES), inscrita no CNPJ / MF sob o nº 29.261.474/0001-79. § 1º. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor, aprovado em Assembleia Geral e publicado através de portaria da ASCAMVES, conforme segue anexo, sendo pago em valor mensal ou a soma deste em doze vezes pago em parcela única, conforme disposto no Inciso I § 1º Art. 60 do Estatuto da ASCAMVES, a serem lançadosconforme a apresentação de boleto de pagamento e / ou transferência eletrônica em conta no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES A/G nº 112, C/C nº 28.464.766. § 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da ASCAMVES § 3º. A autorização referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da ASCAMVES, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade. Parágrafo único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução, será depositada até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da ASCAMVES e / ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfiliada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a ASCAMVES.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação , revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 398 / 2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

LÉO CAMARGO Vice-Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE Primeiro Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA Segundo Secretário

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE LICENÇA

A ASCOMIRIM- Associação de Catadores de Material Reciclavel de Cachoeiro de Itapemirim/ES,CNPJ/CPF: 21.307.879/0001-99, torna público que REQUEREU a/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a Licença de Operação (Por Procedimento Simplificado), por meio do Processo 221857/2021, para a atividade 20.01 — Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigoso. Localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1318, Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### EXTRATO DE LICENÇA

BIANCO E BLACK POLIMENTOS LTDA, CNPJ 11.938.817/0001-21, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - por meio do Protocolo nº 20040/2016 - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) Nº 046/21, para a atividade de (3.02) Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes s/nº Estrada Santa Rosa x Cobiça, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2782021FAT

prevista no capulita de la capulita del capulita de la capulita de la capulita de



#### EXTRATO DE LICENCA

G E L MÁRMORES LTDA, CNPJ n° 39.600.964/0001-06, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 055/2019, por meio do protocolo n° 227174/2021, para a atividade (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, Localizada na Rua Josias da Silva Rainha, n° 363, Morro Grande, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, anteriormente pertencente à RECANTO DAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ n° 11.216.480/0001-49.

Protocolo: 2792021FAT

DAM: 3698701

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 17.598.403/0001-87, torna público que **OBTEVE** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 226/2014, por meio do Protocolo 32882/2014, com validade até 19/12/2022, para a atividade de 5.07 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº. 558 a 584, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2802021FAT DAM: 3698706

#### EXTRATO DE LICENÇA

**DIPETROL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** LTDA CNPJ 32.426.165/0001-16, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2003, por meio do Protocolo 6470/2012, com validade até 18/04/2021, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado na Rua Amilcar Figliuzzi, Nº. 162, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2812021FAT DAM: 3698718

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

ABRASIVOS RODRIGOLTDAEPP, CNPJN°02.965.474/0001-01, torna público que <u>REQUEREU</u> à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 152/2001, válida até 31 de agosto de 2021, por meio do processo digital n° 223109/2021 para as atividades enquadradas nos itens 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros) e 11.02 – Fabricação de corantes e pigmentos; e certidão de inexigibilidade ambiental, para as atividades enquadradas nos itens 4.01 – Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento; e 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais – localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/N°, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2892021FAT



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

#### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade

